



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	5
Comunicado	5
Editais	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital - Retificação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.486, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.810/1992 e alterações;

CONSIDERANDO, o Edital nº 02/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que divulga o resultado da eleição municipal ocorrida em 04/10/2015, para escolha dos cinco membros que irão compor o Conselho Tutelar do Município de Martinópolis e os cinco membros suplentes;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 01/2019, procedente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que solicita nomeação da quarta suplente para o exercício de função temporária;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada para exercer a função temporária de Conselheira Tutelar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10/01/2019 até 08/02/2019, REGIANE DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG 34.174.866-3 e do CPF 312.075.758-60, eleita como 4ª (quarta) suplente, em virtude das férias concedidas a Conselheira Tutelar INGRID JANAINA ALVES CALADO.

Art. 2º- A remuneração e a jornada de trabalho são as consignadas na Lei nº 2.814, de 05/07/2013.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.487, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- A Comissão Permanente de Desenvolvimento, Padronização e Atualização Tecnológica, instituída pelo Decreto nº 5.429/2018, fica composta da seguinte forma:

I- RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO – representante do Departamento de Tecnologia e Informação;

II- CLEIDE BRAZIL BATISTA LOPES – representante do Departamento de Arrecadação, Tributação e Fiscalização;

III- PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS – representante do Departamento de Compras;

IV- GREICE ALMEIDA LIMA CAMILLO – representante do Departamento de Licitação;

V- VIVIAN MARINO MAZUCATO – representante do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social;

VI- LEONOR BARROCAL MARINHO – representante do Departamento de Educação;

VII- CARLA FERREIRA DE SOUZA - representante do Departamento de Contabilidade.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 3 de 13

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de janeiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.488, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.070, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.099,61 distribuídos as seguintes dotações:

02	0207	Merenda Escolar		
218	12.306.0010.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar	9.111,20	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS			
200	003	PNAE MEDIO		
219	12.306.0010.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar	15.043,68	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS			
200	004	PNAE EJA		
221	12.306.0010.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar	6.923,05	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS			
200	006	PNAE PRE ESCOLA		
223	12.306.0010.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar	26.021,68	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS

200 013 PNAE - Educ.Especial

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0202 Ensino Fundamental
162 12.361.0061.2007.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -40.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS

200 010 QUESE/QUOTA SAE

02 0207 Merenda Escolar

220 12.306.0010.2015.0000 Manutenção da Merenda Escolar -2.099,61

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS

200 005 PNAE CRECHE

222 12.306.0010.2015.0000 Manutenção da Merenda Escolar -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERALIS-VINCULADOS

200 007 PNAE FUNDAMENTAL

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de janeiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 4 de 13

DECRETO Nº 5490, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por lei lhes são conferidas e conforme o que dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000...

DECRETA

Art. 1º- A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei n.º 3.041 de 12/07/2018, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I, II, III e IV deste Decreto.

Parágrafo Único- Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a) das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
- c) das despesas com fontes de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º- A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2019, até o montante da efetiva arrecadação das receitas constantes do Anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

Parágrafo Único- Nos casos de descentralização de

créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º- Observadas as exclusões do Parágrafo Único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º- Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder o remanejamento total ou parcial do saldo disponível em cada cota de despesas.

Art. 5º- Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2019, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º- Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2019 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º- Ao serviço de contabilidade e finanças da Prefeitura Municipal compete, por ordem do Prefeito, proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de janeiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 5 de 13

publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

Vigilância Sanitária

Comunicado

Dezembro 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 903/18

Data de Protocolo: 22/11/2018 CEVS: 352920321-472-000001-1-6

Data de Validade: 29/11/2019

Razão Social: CARLOS HIROCHI CHAYAMITE CNPJ/CPF: 59.385.088/0001-50 Endereço: RUA 9 DE JULHO, 420 CENTRO

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: CARLOS HIROCHI CHAYAMITE CPF: 01772496847 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 902/18

Data de Protocolo: 21/11/2018 CEVS: 352920321-562-000023-1-3

Data de Validade: 04/12/2019

Razão Social: JESSICA APARECIDA DE LIMA FERREIRA 38273506894 CNPJ/CPF: 18.684.854/0001-08 Endereço: RUA LUIZ ARAÚJO PILAR, 299 PARQUE DAS GREVILHAS

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: JESSICA APARECIDA DE LIMA FERREIRA CPF: 38273506894 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 891/18

Data de Protocolo: 13/11/2018 CEVS: 352920321-561-000291-1-4

Data de Validade: 04/12/2019

Razão Social: JOSEFA FERNANDES NUNES 15716713823

CNPJ/CPF: 23.047.286/0001-66 Endereço: RUA LUIZ ARAUJO DE PILAR, 100 PARQUE DAS GREVILHAS

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSEFA FERNANDES NUNES CPF: 15716713823 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 894/18

Data de Protocolo: 14/11/2018 CEVS: 352920321-472-000216-1-0

Data de Validade: 04/12/2019

Razão Social: LUCAS RICARDO DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 6 de 13

CNPJ/CPF: 29.944.042/0001-62 Endereço: Rua EMILIO FALKEMBACK, 749 CENTRO

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCAS RICARDO DOS SANTOS CPF: 38433552821 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 674/18

Data de Protocolo: 13/08/2018 CEVS: 352920321-105-000005-1-5

Data de Validade: 04/12/2019

Razão Social: ALEX PEREIRA JULIANI CNPJ/CPF: 10.526.890/0001-23 Endereço: AVENIDA NAPOLEÃO RODRIGUES PARENTE, 231 PORTAL DR. JOSE

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. Legal: ALEX PEREIRA JULIANI CPF: 21858674824 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 892/18

Data de Protocolo: 13/11/2018 CEVS: 352920321-472-000128-1-5

Data de Validade: 04/12/2019

Razão Social: SUELI DE OLIVEIRA GOMES

COIMBRA 06984879825 CNPJ/CPF: 17.444.426/0001-37 Endereço: AVENIDA ANTONIO LINO DE OLIVEIRA, 499 DISTRITO DE GUACHOS

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: SUELI DE OLIVEIRA GOMES COIMBRA CPF: 06984879825 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 924/18 Data de Protocolo: 04/12/2018 CEVS: 352920321-561-000311-1-9

Data de Validade: 10/05/2019

Razão Social: APARECIDA DE CASSIA MARCONATO DIONIZIO MEI CNPJ/CPF: 23.998.995/0001-27 Endereço: RUA ELEAZAR GALVÃO, 244 VILA ALEGRETE

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: APARECIDA DE CASSIA MARCONATO DIONIZIO CPF: 25340829812

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 836/18

Data de Protocolo: 18/10/2018 CEVS: 352920321-561-000229-1-8

Data de Validade: 04/12/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 7 de 13

Razão Social: BARBARA CRISTINA VIEIRA CNPJ/CPF: 13.649.200/0001-11 Endereço: RUA DO PATIO DA FEPASA, 03 BOX 03 CENTRO

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: BARBARA CRISTINA VIEIRA CPF: 27245634840 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 880/18

Data de Protocolo: 09/11/2018 CEVS: 352920321-960-000210-1-6

Data de Validade: 05/12/2019

Razão Social: JENIFER PEIXOTO PERES-MEI CNPJ/CPF: 31.983.530/0001-20

Endereço: Rua EMYGDIO FALKEMBACK, 36 -sala 2 centro Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: JENIFER PEIXOTO PERES CPF: 44667579846 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao

protocolo: 868/18

Data de Protocolo: 07/11/2018 CEVS: 352920321-561-000372-1-4

Data de Validade: 05/12/2019

Razão Social: ANA MARIA DOS SANTOS 27534400856

CNPJ/CPF: 28.119.208/0001-43 Endereço: AVENIDA JULIO DOS REIS

SANCHES, 460, Teçaindá

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: ANA MARIA DOS SANTOS CPF: 27534400856 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 929/18

Data de Protocolo: 06/12/2018 CEVS: 352920321-960-000076-0-9

Razão Social: MIRELLI ATANASIO NICODEMO CNPJ/CPF: 14.253.065/0001-53 Endereço: RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 1005 CENTRO

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: MIRELLI ATANASIO NICODEMO CPF: 38338914835 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 8 de 13

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 908/18

Data de Protocolo: 26/11/2018 CEVS: 352920321-561-000444-1-5

Data de Validade: 06/12/2019

Razão Social: SERGIO VENÂNCIO CNPJ/CPF: 32.041.826/0001-95

Endereço: Rua TACYAN MENEZES LUCENA, 185 Centro Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO VENÂNCIO CPF: 29437874859

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 908/18

Data de Protocolo: 26/11/2018 CEVS: 352920321-561-000444-1-5

Data de Validade: 06/12/2019

Razão Social: SERGIO VENÂNCIO CNPJ/CPF: 32.041.826/0001-95

Endereço: Rua TACYAN MENEZES LUCENA, 185 Centro Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. Legal: SERGIO VENÂNCIO CPF: 29437874859

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 917/18

Data de Protocolo: 29/11/2018 CEVS: 352920321-561-000445-1-2

Data de Validade: 13/12/2019

Razão Social: MANOEL NUNES SOBRINHO- MEI CNPJ/CPF: 32.138.922/0001-56

Endereço: RUA LUIZ ARAÚJO PILAR, 100 Vila Adelino Simões de carvalho Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: MANOEL NUNES SOBRINHO CPF: 13821607807 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 935/18

Data de Protocolo: 11/12/2018 CEVS: 352920321-561-000446-1-0

Data de Validade: 12/12/2019

Razão Social: EDNALDO FAJONE-MEI CNPJ/CPF: 32.213.400/0001-71

Endereço: Rua CICERO HENRIQUE DA SILVA, 116 jardim colnago Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000

UF: SP Resp. Legal: EDNALDO FAJONE CPF: 04843342807 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 9 de 13

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 926/18

Data de Protocolo: 05/12/2018 CEVS: 352920321-562-000047-1-5

Data de Validade: 12/12/2019

Razão Social: CÍCERO FRANCO ARRUDA
16449068809 CNPJ/CPF: 32.088.777/0001-46

Endereço: RUA JOSÉ COELHO DE CARVALHO, 69
Anexo fundo Vila Alegrete Município: MARTINÓPOLIS
CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: CÍCERO FRANCO ARRUDA CPF: 16449068809 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 952/18 Data de Protocolo: 17/12/2018 CEVS: 352920321-561-000219-1-1 Razão Social: EDER ROGERIO FERREIRA FALEIRO 32956687875 CNPJ/CPF: 17.589.981/0001-57 Endereço: AVENIDA PADRE JORGE SUMMERER, 100 CENTRO

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: EDER ROGERIO FERREIRA FALEIRO CPF: 32956687875 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais

exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 925/18

Data de Protocolo: 04/12/2018 CEVS: 352920321-477-000007-1-0

Data de Validade: 19/12/2019

Razão Social: ELIANA DE A. P. TUDISCO E CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 58.698.515/0001-97

Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 49 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: ELIANA DE ALMEIDA PEREZ TUDISCO CPF: 09761807827 Resp. Técnico: LEO CAIKI FERREIRA FERNANDES CPF: 40072031808 CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81298 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 888/18

Data de Protocolo: 12/11/2018 CEVS: 352920321-472-000037-1-9

Data de Validade: 12/12/2019

Razão Social: MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS BAR - MEI CNPJ/CPF: 07.718.087/0001-86
Endereço: AV. JOAO CONTINI, 663 JOAO CORDEIRO

Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS CPF: 10120687810 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 10 de 13

do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Editalis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Torna-se público o processo supra p/ futura e eventual, contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma, reparação e conserto de pneus da frota municipal (veículos, máquinas e equipamentos). O processo de reforma é o denominado "À Frio" ou Pré-moldado, sendo liberado o processo a quente somente com autorização do responsável da Frota da Prefeitura. Não será permitido o processo de reforma do tipo REMOLD (talão à talão), cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 04/02/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 16/01/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 018/2019

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de peças mecânicas genuínas, originais ou similares recomendadas formalmente pelos fabricantes, para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota municipal, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 06/02/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 16/01/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 019/2019

Torna-se público o processo supra p/ aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de construção, para atendimentos pela Assistência Social, e da Defesa Civil, cuja apresentação das propostas dar-se-á 08:30 horas do dia 11/02/2019. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, ou site (www.martinopolis.sp.gov.br). Martinópolis, 16/01/2019 – CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 11 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM Assessoria e Consultoria, RETIFICA o item abaixo e RATIFICA os demais itens do Edital de Abertura das Inscrições:

1 – O cargo de Professor de PEB I - Infantil constante no item 1.2 do Edital de Abertura das Inscrições passa a constar da seguinte forma:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)	JORNADA	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
PEB I - Infantil	CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.547,17	24h/semanais	Habilitação específica para o Magistério em Curso Normal em Nível Médio ou Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 17,70

2 – O anexo II – Conteúdo Programático – Conhecimentos Gerais, onde se lê: **Cargos de Ensino Infantil** leia-se **Cargos de Ensino Fundamental**.

3 - O anexo II – Conteúdo Programático – Conhecimentos Específicos, passa a constar acrescido dos seguintes itens:

- OPERÁRIO I (MASCULINO E FEMININO)

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

- PEB II – MATEMÁTICA

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CALDEIRA, Ana Maria de Andrade (org.). Ensino de ciências e matemática, II: temas sobre a formação de conceitos. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. (Parte II).

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. 13. Ed., Campinas, SP: Papirus, 2006.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 12 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

- PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Legislação

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988 (Artigos 5º, 6º; 205 a 214).

_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

_____. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

_____. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).

_____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

Conhecimentos Pedagógicos

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papirus, 2005.

CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu;

SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.

DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.

FONTE, Paty. Pedagogia de projetos: ano letivo sem mesmice. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.

JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI. – Sorocaba, 2015. Disponível em: < [http://www.elivrosgratis.net/download/diversos/claudio-roberto-ribeiro-juniordesafios_](http://www.elivrosgratis.net/download/diversos/claudio-roberto-ribeiro-juniordesafios_para_um_professor_reflexivo.zip)

[para_um_professor_reflexivo.zip](http://www.elivrosgratis.net/download/diversos/claudio-roberto-ribeiro-juniordesafios_para_um_professor_reflexivo.zip)>.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.

LISBOA, Marcia. Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.

VALDEMARIN, Vera Teresa (org.). Pesquisa em educação: método e modos de fazer. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 122

Página 13 de 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. – São Paulo: Ática, 2011.

4 – As demais cláusulas ficam RATIFICADAS.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Martinópolis, 16 de Janeiro de 2019.

Cristiano Macedo Engel
Prefeito Municipal

